



QUARTO TERMO DE ADITAMENTO AO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 177/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE UBERLÂNDIA E A ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA – SPDM.

CLÁUSULA PRIMEIRA - PARTES E FUNDAMENTO

1.1) **CONTRATANTE - MUNICÍPIO DE UBERLÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº18.431.312/0013-59, sediado na Av. Anselmo Alves dos Santos, nº600, bairro Santa Mônica, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, **CLAUBER LOURENÇO**, brasileiro, portador do RG nº M-8.676.013 SSP/MG, inscrito no CPF nº 036.102.696-00, residente e domiciliado nesta cidade, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 16.926/2017.

1.2) **CONTRATADA – ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA – SPDM**, organização social civil de direito privado, sem fins lucrativos, devidamente inscrita no CNPJ filial nº 61.699.567/0123-60, situada na Rua Guaicurus, nº 254, sala02, Bairro Vasco Gifone, Uberlândia/MG e CNPJ matriz nº 61.699.567/0001-92, estabelecida na cidade de São Paulo, na Rua Napoleão de Barros nº 715, Bairro Vila Clementino, CEP 04.024.002, neste ato representada por **RONALDO RAMOS LARANJEIRA**, brasileiro, casado, médico, professor universitário, inscrito no CPF sob o nº 042.038.438-39 e portador do RG nº 7.791.138-6 SSP/SP, residente e domiciliado em São Paulo/SP.

1.3) **FUNDAMENTO** – O presente aditamento fundamenta-se na Cláusula Décima Quinta do instrumento contratual vigente, oriundo da Chamada Pública nº 014/2020, homologada em 16/04/2021; na Lei Orgânica do Município, especialmente em seu artigo 142 §1º, que trata da participação de instituições privadas no Sistema Único de Saúde, disciplinada de forma específica, na Lei Municipal nº 7.579/2000, com as alterações que lhe deu a Lei Municipal nº 11.032/2011, que dispõe sobre a qualificação de Organizações Sociais do Município, e no Decreto Municipal nº 11.679/2009, no Decreto Municipal nº 12.561/2010, no Decreto Municipal nº 17.935/2019, nas dotações constantes na Lei Orçamentária Municipal nº 13.905, de 05 de dezembro de 2022- LOA 2023, na Lei Federal nº 9.790/1999, na Constituição Federal e na Constituição do Estado de Minas Gerais, Lei Complementar Federal nº 141/2011, ADI nº 1923 - STF e Acórdão do TCU nº 3239/2013 e demais legislações pertinentes, com fulcro no artigo art. 65, inciso I, alínea “b” c/c §1º e no art. 58, inciso I, ambos da Lei Federal nº 8.666/1993 e na Justificativa anexa, que faz parte integrante desta alteração.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1) Constitui objeto do presente aditamento:

2.1.1. Acréscimo de valor no montante de:

- R\$ 150.723,69(cento e cinquenta mil setecentos e vinte e três reais e sessenta e nove centavos), para reajuste ACS, de janeiro a março de 2023;

- R\$ 7.204,47(sete mil duzentos e quatro reais e quarenta e sete centavos), para cobertura eventos do carnaval 2023;

- R\$ 24.634,29(vinte e quatro mil seiscentos e trinta e quatro reais e vinte e nove centavos), em razão de recomposição para substituição de profissionais aposentados PMU, acréscimo no período de março/2023;

- R\$ 153.788,34(cento e cinquenta e três mil setecentos e oitenta e oito reais e trinta e quatro centavos) referentes a plano de contingência da dengue de 02 de março de 2023 a 15 de abril de 2023;

- R\$ 43.200,00(quarenta e três mil duzentos reais), referentes a implantação de vigilância no UBSF



Jardim Brasília I, para os meses de fev/2023 a março/2023;

- R\$ 179.618,24 (cento e setenta e nove mil, seiscentos e dezoito reais e vinte quatro centavos) referentes a plano de contingência COVID, de 23 de dezembro de 2022 a 09 de janeiro de 2023;

- R\$ 11.239,26 (onze mil, duzentos e trinta e nove reais e vinte e seis centavos), referente a ativação container oftalmológico, período de março/2023;

2.1.2. Alteração do Anexo V - Sistema de Liberação de Parcelas, que será alterado para contemplar os acréscimos acima elencados.

2.1.3. Alteração do Representante da Contratante, de Gladstone Rodrigues da Cunha para Clauber Lourenço.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DO RECURSO

3.1) Fica acrescido ao valor global R\$ 570.408,29 (quinhentos e setenta mil quatrocentos e oito reais e vinte e nove centavos), oriundos das seguintes dotações orçamentárias:

DOTAÇÃO	FICHA	FONTE	DADOS BANCÁRIOS	Total 2023 Atual	Acréscimo 2023	Total Geral
09.10.302.1002.2858 3.3.50.85-09.02	37354	1500000	C/C 487-4, Ag. 3961 CEF	17.093.192,63	-	17.093.192,63
09.10.301.1001.2951 3.3.50.85-09.02	37348	1500000	C/C 487-4, Ag. 3961 CEF	10.874.461,24	570.408,29	11.444.869,53
09.10.301.1001.2951 3.3.50.85-09.02	37350	1600000	C/C 624.045-6, Ag. 3961 CEF	3.456.958,61	-	3.456.958,61
09.10.302.1002.2858 3.3.50.85-09.02	37358	1600000	C/C 624.045-6, Ag. 3961 CEF	1.152.319,54	-	1.152.319,54
09.10.302.1002.2858 4.4.50.42-09.02	14868	1600000	C/C 624.045-6, Ag. 3961 CEF	48.000,00	-	48.000,00
TOTAL				32.624.932,02	570.408,29	33.195.340,31

3.2) Os repasses do valor referido serão efetuados nos termos do Anexo V – Sistema de Liberação de Parcelas, que será alterado para contemplar o acréscimo nas parcelas fixas do setor Central-Norte, conforme cronograma abaixo:

Cronograma de Desembolso						
Setor Central-Norte						
Mês	Parcela Pré-Fixada	Parcela Variável	Parcela Pós-Fixada	Valor contingenciad	Investimento	Total



				o		
Jan/23	8.940.525,90	470.554,00	1.207.702,18	240.195,26	16.000,00	10.874.977,34
Fev/23	8.940.525,90	470.554,00	1.207.702,18	240.195,26	16.000,00	10.874.977,34
Mar/23	9.482.413,78	499.074,41	1.207.702,18	240.195,26	16.000,00	11.445.385,63
	27.363.465,58	1.440.182,41	3.623.106,54	720.585,78	48.000,00	33.195.340,31

Setor Central-Norte - UAIs

Mês	Parcela Pré-Fixada	Parcela Variável	Parcela Pós-Fixada	Valor contingenciado	Investimento	Total
Jan/23	4.356.660,80	229.297,94	569.396,81	113.280,64	10.000,00	5.278.636,19
Fev/23	4.356.660,80	229.297,94	569.396,81	113.280,64	10.000,00	5.278.636,19
Mar/23	4.617.883,37	243.046,49	569.396,81	113.280,64	10.000,00	5.553.607,31
	13.331.204,97	701.642,37	1.708.190,43	339.841,92	30.000,00	16.110.879,69

Setor Central-Norte – UBS/UBSF

Mês	Parcela Pré-Fixada	Parcela Variável	Parcela Pós-Fixada	Valor contingenciado	Investimento	Total
Jan/23	2.879.821,03	151.569,53	397.480,86	79.043,69	3.600,00	3.511.515,11
Fev/23	2.879.821,03	151.569,53	397.480,86	79.043,69	3.600,00	3.511.515,11
Mar/23	3.140.526,30	165.290,86	397.480,86	79.043,69	3.600,00	3.785.941,71
	8.900.168,36	468.429,92	1.192.442,58	237.131,07	10.800,00	10.808.971,93

Setor Central-Norte – CAPS

Mês	Parcela Pré-Fixada	Parcela Variável	Parcela Pós-Fixada	Valor contingenciado	Investimento	Total
Jan/23	807.796,66	42.515,61	110.594,45	21.991,04	1.500,00	984.397,76
Fev/23	807.796,66	42.515,61	110.594,45	21.991,04	1.500,00	984.397,76
Mar/23	812.140,54	42.744,24	110.594,45	21.991,04	1.500,00	988.970,27
	2.427.733,86	127.775,46	331.783,35	65.973,12	4.500,00	2.957.765,79

Setor Central-Norte – DEMAIS UNIDADES

Mês	Parcela Pré-Fixada	Parcela Variável	Parcela Pós-Fixada	Valor contingenciado	Investimento	Total
Jan/23	896.247,41	47.170,92	130.230,06	25.879,89	900,00	1.100.428,28
Fev/23	896.247,41	47.170,92	130.230,06	25.879,89	900,00	1.100.428,28



Mar/23	911.863,57	47.992,82	130.230,06	25.879,89	900,00	1.116.866,34
	2.704.358,39	142.334,66	390.690,18	77.639,67	2.700,00	3.317.722,90

CLÁUSULA QUARTA- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Ratificam-se, em todos os termos e condições, as demais cláusulas do Contrato de Gestão de origem e posteriores Aditivos, naquilo que não conflitem com este termo, ora a constituir parte integrante e complementar daqueles.

E, por estarem assim justas e acordadas, firmam, as partes, o presente ADITIVO para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Assinaturas com Certificado

DIRETORIA ADMINISTRATIVA DA SAUDE

Doc. vistado digitalmente por Wolney Gomides Timoteo - 03380229610

Certificado: **222850da*****4ed0675a**f2f12*****f7b7f - Certificado Interno

Data Validade Certificado: 21/07/2023

Data: 17/03/2023 10:29:44



DIRETORIA FINANCEIRA DA SAUDE

Doc. vistado digitalmente por Marlon Bruno de Araújo - 07984017611

Certificado: **2f30571a*****7086f130**a41e3*****a7d78 - Certificado Interno

Data Validade Certificado: 15/02/2024

Data: 17/03/2023 11:49:02



ASSESSORIA JURÍDICA SECRETARIA

Doc. vistado digitalmente por Camila Sanchez Pedroni - 03403946177

Certificado: **a1abe08b*****775424b8**ce4a1*****c21a0 - Certificado Interno

Data Validade Certificado: 01/07/2023

Data: 17/03/2023 15:49:51



ASSINATURA CONTRATADO(A)

Doc. ass. digitalmente por Ronaldo Ramos Laranjeira - 04203843839

Certificado: **IBJANBg*****tFETE3Qb**b1zk3*****DAQAB - ICP BRASIL

Data Validade Certificado: 25/09/2023

Data: 17/03/2023 15:56:57



ASSINATURA SECRETÁRIO(A)

Doc. ass. digitalmente por Clauber Lourenco - 03610269600

Certificado: **IBJANBg*****vJ9QTsrM**MntQE*****DAQAB - ICP BRASIL

Data Validade Certificado: 17/01/2024

Data: 22/03/2023 14:37:35



**DOCUMENTOS
DA
TRAMITAÇÃO
ANEXADOS**

REQUISIÇÕES P/ ADITAR

16/03/2023 15:01

Data: 14/03/2023

Nº Requisição Origem:

Nº Requisição: 13990 / 2023

Requisitante: 09 02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Cód. Reduzido: 37348

Item Despesa: 0 - Contrato de Gestão

Proj./Atividade: 10 301 1001 2 951 - Efetuar Pagamentos para Manutenção dos Contratos de Gestão

Cta Despesa: 3 3 5 0 85 Contrato de Gestão

Fonte: 1500000 - Recursos não Vinculados de Impostos CO: 1002

Aplicação: Contrato de Gestão

Convênio: Bco: 104 Ag: 3961 CC: 487-4

Local Entrega: SMS

Parcela:

Empenho Global/Estimativo:

Tipo Empenho: Estimativo

Banco Fornec.: 104

Agência Fornec.: 3337

Conta Fornec.: 1642-5

Sequência: 1

Período de Consumo/Medição: 01/03/2023 à 31/03/2023

Código	Descrição	UN	Qt Pedida	Valor Unitário	Valor Total
134703	PAGAMENTO A ENTIDADES IMUNES E ISENTAS REFERENTE AO VALOR QUE SE ESTIMA, PARA TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS À ORGANIZAÇÃO SOCIAL SPDM, PARA GERENCIAMENTO DE TODAS AS ATIVIDADES OPERACIONAIS DAS UNIDADES DE SAÚDE DO SETOR CENTRAL NORTE, DO MUNICÍPIO DE UBERLÂNDIA. CONFORME CHAMADA PÚBLICA Nº 14/2020. VALOR ESTIMADO: R\$ 570.408,29 PERÍODO: MARÇO/2023.	MO	1,00	570.408,2900	570.408,29

Sujeito a retenção de ISS: Não - Sujeito a retenção de INSS: Não - Sujeito a retenção de IRRF: Não

Licitação: 142020. CHAMADA PUBLICA

Empresa: SPDM - ASSOCIACAO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICIN - CP: 71913277

Contrato/Ano 177/2022, em: 31/03/2022

Total: 570.408,29

ORIGEM DOS RECURSOS: FUNDO

Assinaturas com Certificado

REQUISITANTE

Rosangela Pereira de Mello - 81504195604

Documento assinado de forma digital por Rosangela Pereira de Mello 81504195604

Data Validade Certificado: 24/11/2023

Certificado: **16f71067*****f3a992cf**b32b9*****38802

Data: 14/03/2023 11:17:21

ASSESSORIA FINANCEIRA

Jean Carlos da Silva - 01592337635

Documento assinado de forma digital por Jean Carlos da Silva 01592337635

Data Validade Certificado: 23/02/2024

Certificado: **d44de394*****f7532277**2ae76*****a3e87

Data: 14/03/2023 12:28:01

SECRETÁRIO(A)

Clauber Lourenco - 03610269600

Documento assinado de forma digital por Clauber Lourenco 03610269600

Data Validade Certificado: 17/01/2024

Certificado: **IBljANBg*****vJ9QTsrM**MntQE*****DAQAB

Data: 15/03/2023 15:07:51

ORÇAMENTO

Maria Abadia de Souza - 69122610600

Documento assinado de forma digital por Maria Abadia de Souza 69122610600

Data Validade Certificado: 17/02/2024

Certificado: **84583a94*****960e5411**15f60*****d5c9b

Data: 15/03/2023 16:12:43



ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA

Fundada em 1933 | Utilidade Pública Municipal, Estadual e Federal | Entidade Filantrópica inscrita no CNAS desde 26/06/1963

Ilmo. Sr. Dr.
Dr. Clauber Lourenço
Secretário Municipal de Saúde do Município de Uberlândia

A **SPDM – ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA**, associação civil sem fins lucrativos, com sede na cidade de São Paulo/SP, na Rua Napoleão de Barros, nº 715, Vila Clementino, CEP nº 04.024-002, inscrita no CNPJ Matriz nº 61.699.567/0001-92, e filial situada na Rua Guaicurus, 254 – Sala 02 – Bairro Saraiva – Uberlândia/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 61.699.567/0123-60, **DECLARA**, à Secretaria Municipal de Saúde do Município de Uberlândia, que não está sujeita à retenção, na fonte, do IRPJ, da CSLL, da COFINS e da Contribuição para o PIS/Pasep, a que se refere o art. 64 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, por se enquadrar em uma das situações abaixo:

I - INSTITUIÇÃO DE EDUCAÇÃO:

- () Entidade em gozo regular da imunidade prevista no art. 150, inciso VI, alínea "c" da Constituição Federal, por cumprir os requisitos previstos no art. 12 da Lei nº 9.532, de 10 de dezembro de 1997.
- () Entidade de ensino superior, em gozo regular da isenção prevista no art. 8º da Lei nº 11.096, de 13 de janeiro de 2005, por ter aderido ao Programa Universidade para Todos (Prouni), instituído pela Lei nº 11.096, de 13 de janeiro de 2005, conforme Termo de Adesão vigente no período da prestação do serviço ou do fornecimento do bem (doc. Anexo).

II - ENTIDADE BENEFICENTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:

- () Instituição educacional em gozo regular da imunidade prevista no art. 195, § 7º da Constituição Federal, por ter sido certificada como beneficente de assistência social pelo Ministério da Educação e por cumprir os requisitos previstos no art. 29 da Lei nº 12.101, de 27 de novembro de 2009.
- (X) Entidade em gozo regular da imunidade prevista no art. 195, § 7º da Constituição Federal, por ter sido certificada como beneficente de assistência social pelo Ministério de sua área de atuação e por cumprir os requisitos previstos na Lei Complementar nº 187, de 16 de dezembro de 2021.

O signatário declara neste ato, sob as penas do art. 299 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal; do art. 1º da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990, e para fins do art. 32 da Lei nº 9.430, de 1996, que:

- é representante legal da entidade e assume o compromisso de informar, imediatamente, à Secretaria da Receita Federal do Brasil e ao órgão ou à entidade contratante, qualquer alteração na situação acima declarada;
- os valores recebidos referem-se a receitas relacionadas com as finalidades para as quais foram instituídas.

De São Paulo para Uberlândia, 26 de janeiro de 2023.



Prof. Dr. Ronaldo Ramos Laranjeira
Diretor-Presidente da SPDM

DIRETORIA EXECUTIVA

Prof. Dr. Ronaldo Ramos Laranjeira
Diretor Presidente da SPDM

Prof. Dr. Gaspar de Jesus Lopes Filho
Diretor Vice-Presidente da SPDM

SUPERINTENDENTES

Prof. Dr. Mario Silva Monteiro
PAIS - Programa de Atenção Integral à Saúde

Prof. Dr. Nacime Salomão Mansur
Hospital São Paulo / Unidades Afiliadas

Gestão em Saúde e Educação



11º Cartório do 11º Tabelião de Notas de São Paulo
R. Domingos de Moraes, 1062 - Vila Mariana - SP - Cep 04010-100 - Fone: (11) 5085-5755
Bel. Paulo Augusto Rodrigues Cruz - Tabelião

Reconheço por SEMELHANÇA SEM VALOR ECONOMICO a(s) Firma(s) de: RONALDO RAMOS LARANJEIRA, a qual confere com padrao depositado em cartorio. São Paulo/SP 27/01/2023 - 11:56:49
Em Testemunho da verdade. Total R\$ 8,00
Usuario: GERSON ANDERSON FRANCA DE SOUZA - ESCRIVENTE
Etiqueta: 2021025 Selos: AC 41115



Nome Arquivo: Declaracao CEBAS_UAIS CENTRAL NORTE.pdf

**Documento assinado de forma digital por ROSANGELA PEREIRA DE MELLO
81504195604**

Certificado: **IBIjANBg***wec1aGlu**uF9uA*****DAQAB**

Data Validade: 25/11/2023

Data: 14/03/2023 11:10:27



ASSINATURA DIGITAL

f163a8c35890a615a6593512b171ab72

ANEXO VI - PLANILHA DE CUSTOS POR UNIDADE

DESCRIÇÃO	CAPS NORTE	ACRÉSCIMO 4º TA	CAPS LESTE	ACRÉSCIMO 4º TA	CAPS INFANTIL	ACRÉSCIMO 4º TA	CAPS OESTE	ACRÉSCIMO 4º TA	CASA CONVIVÊNCIA E CULTURA
GASTOS TOTAIS	178.010,26	0,00	169.038,71	0,00	253.251,17	0,00	318.624,24	0,00	65.473,38
EXCLUSÃO DO INSS PATRONAL (27,8%) E COFINS	-35.617,34	0,00	-33.001,66	0,00	-52.295,41	0,00	-59.983,55	0,00	-10.655,55
CUSTOS E DESPESAS	213.627,59	0,00	202.040,37	0,00	305.546,58	0,00	378.607,79	0,00	76.128,93
CUSTOS OPERACIONAIS	196.986,93	0,00	185.449,82	0,00	288.879,76	0,00	342.163,11	0,00	59.529,03
SERVICOS	196.530,40	0,00	184.993,29	0,00	288.423,23	0,00	341.706,58	0,00	59.072,51
PESSOAL SERVICOS PRÓPRIOS	194.565,41	0,00	183.088,30	0,00	286.518,23	0,00	339.801,58	0,00	57.307,51
SALARIOS E ORDENADOS	110.904,35	0,00	105.432,37	0,00	164.444,48	0,00	196.718,99	0,00	34.426,95
CONTRIB FGTS NORMAIS	9.871,86		9.119,15		14.671,31		16.883,72		2.688,61
CONTRIB AO PIS	0,00		0,00		0,00		0,00		0,00
CONTIBUIÇÃO AO COFINS	0,00		0,00		0,00		0,00		0,00
PROVISÃO 1/3 FÉRIAS	2.768,84		2.557,72		4.114,98		4.735,51		754,10
PROVISÃO 13º	8.326,51		7.691,63		12.374,64		14.240,72		2.267,73
AFASTAMENTO MATERNIDADE/PATERNIDADE	39,98		36,93		59,42		68,38		10,89
INSS PATRONAL (27,8%)	34.304,72		31.689,04		50.982,79		58.670,92		9.342,93
REPOSIÇÃO PROFISSIONAL AUSENTE	12.304,84		11.366,62		18.287,14		21.044,81		3.351,24
PROVISÃO MULTA FGTS (40%)	3.948,74		3.647,66		5.868,52		6.753,49		1.075,45
VALE ALIMENTAÇÃO/VALE REFEIÇÃO	3.375,00		3.375,00		3.625,00		5.375,00		1.000,00
VALE TRANSPORTE	1.078,23		1.112,57		732,11		2.239,44		308,22
PROVISÃO PARA RESCISÃO	7.642,34		7.059,62		11.357,84		13.070,59		2.081,40
SERVICOS DE TERCEIROS	1.965,00	0,00	1.905,00	0,00	1.905,00	0,00	1.905,00	0,00	1.765,00
ASSESSORIA TECNICA	37,26		37,26		37,26		37,26		37,26
MANUT E CONS DE BENS IMOVEIS	679,00		679,00		679,00		679,00		679,00
MANUT E CONS DE MAQ E EQUIP	279,01		279,01		279,01		279,01		279,01
LOCAÇAO DE MAQUINAS E EQUIP	966,06		906,06		906,06		906,06		766,06
COLETA DE LIXO E RESÍDUOS	3,67		3,67		3,67		3,67		3,67
CONTROLE DE DOSIMETRIA	0,00		0,00		0,00		0,00		0,00
CUSTOS COM MERCADORIAS	456,53	0,00	456,53	0,00	456,53	0,00	456,53	0,00	456,53
MATERIAIS	456,53	0,00	456,53	0,00	456,53	0,00	456,53	0,00	456,53
MATERIAL DE ESCRITÓRIO	33,31		33,31		33,31		33,31		33,31
MATERIAL DE LIMPEZA	269,42		269,42		269,42		269,42		269,42
MATERIAL DE USO E CONSUMO	153,79		153,79		153,79		153,79		153,79
DESPESAS OPERACIONAIS	16.640,66	0,00	16.590,55	0,00	16.666,82	0,00	36.444,68	0,00	16.599,89
SERVICOS	8.515,52	0,00	8.465,41	0,00	8.541,67	0,00	28.319,53	0,00	8.474,75
PESSOAL SERVICOS PROPRIOS	6.328,56	0,00	6.325,46	0,00	6.354,71	0,00	6.377,42	0,00	6.287,79
SALARIOS E ORDENADOS	3.437,48		3.434,38		3.463,63		3.486,34		3.396,71
CONTRIB FGTS NORMAIS	348,59		348,59		348,59		348,59		348,59
CONTRIB AO PIS	33,76		33,76		33,76		33,76		33,76
CONTIBUIÇÃO AO COFINS	101,27		101,27		101,27		101,27		101,27
PROVISÃO DE 1/3 DE FÉRIAS	93,51		93,51		93,51		93,51		93,51
PROVISÃO DE 13º	281,20		281,20		281,20		281,20		281,20
PROVISÃO DE MULTA FGTS (40%)	139,44		139,44		139,44		139,44		139,44
AFASTAMENTO MATERNIDADE/PATERNIDADE	1,35		1,35		1,35		1,35		1,35
REPOSIÇÃO PROFISSIONAL AUSENTE	415,55		415,55		415,55		415,55		415,55
INSS PATRONAL (27,8%)	1.211,35		1.211,35		1.211,35		1.211,35		1.211,35
PROVISÃO PARA RESCISÃO	190,05		190,05		190,05		190,05		190,05
VALE ALIMENTAÇÃO/VALE REFEIÇÃO	75,02		75,02		75,02		75,02		75,02
SERVICOS DE TERCEIROS	2.186,96	0,00	2.139,94	0,00	2.186,96	0,00	21.942,11	0,00	2.186,96
ASSES TECN JURIDICA/CONTÁBIL	42,10		42,10		42,10		42,10		42,10
ENERGIA ELETRICA	6,02		6,02		6,02		6,02		6,02
TELECOMUNICACOES/TI	143,65		143,65		143,65		143,65		143,65
CÓPIAS E IMPRESSÕES	440,42		440,42		440,42		440,42		440,42
PASSAGENS E CUSTOS C/TRANSPORTES	190,00		190,00		190,00		190,00		190,00
HOSPEDAGENS	18,50		18,50		18,50		18,50		18,50
LOCAÇÃO DE VEÍCULOS/SERVIÇO DE MOTOBOY	365,81		365,81		365,81		365,81		365,81
LOCAÇÃO DE IMÓVEIS	304,99		304,99		304,99		304,99		304,99
SERVICOS VIGILANCIA/SEGURANCA	0,00		0,00		0,00		0,00		0,00
GUARDA E GERENCIAMENTO DE ARQUIVO	0,00		0,00		0,00		0,00		0,00
MONITORAMENTO DE ALARMES	47,02		0,00		47,02		0,00		47,02
LAVANDERIA	154,75		154,75		154,75		154,75		154,75
LIMPEZA E CONSERVACAO	63,07		63,07		63,07		63,07		63,07
SOFTWARES	32,06		32,06		32,06		32,06		32,06
GÁS DE COZINHA	19,36		19,36		19,36		19,36		19,36
SERVIÇOS DE PORTARIA	359,21		359,21		359,21		20.161,38		359,21
DESPESAS COM MERCADORIAS	7.268,82	0,00	7.268,82	0,00	7.268,82	0,00	7.268,82	0,00	7.268,82
MATERIAIS	7.268,82	0,00	7.268,82	0,00	7.268,82	0,00	7.268,82	0,00	7.268,82
REFEIÇÕES	6.159,10		6.159,10		6.159,10		6.159,10		6.159,10
LANCHES	1.109,72		1.109,72		1.109,72		1.109,72		1.109,72
EQUIPAMENTOS PROTEÇÃO INDIVIDUAL	0,00		0,00		0,00		0,00		0,00
OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS	856,33	0,00	856,33	0,00	856,33	0,00	856,33	0,00	856,33
DESPESAS FINANCEIRAS	527,70	0,00	527,70	0,00	527,70	0,00	527,70	0,00	527,70
FUNDO FIXO	500,00		500,00		500,00		500,00		500,00
DESPESAS BANCARIAS	27,70		27,70		27,70		27,70		27,70
DESPESAS BENS PERMANENTES DE TERCEIROS	300,00	0,00	300,00	0,00	300,00	0,00	300,00	0,00	300,00
OUTROS BENS PERMANENTES	300,00		300,00		300,00		300,00		300,00
ESTRUTURA DE CONSUMO	28,63	0,00	28,63	0,00	28,63	0,00	28,63	0,00	28,63
CORREIOS	28,63		28,63		28,63		28,63		28,63

ANEXO VI - PLANILHA DE C

ACRÉSCIMO 4º TA	PRÁTICAS INTEGRATI- VAS	ACRÉSCIMO 4º TA	CENTRO OFTALMO- LÓGICO	ACRÉSCIMO 4º TA	CENTRO RADIOLÓ- GICO	ACRÉSCIMO 4º TA	AMBULATÓRIO IST/AIDS	ACRÉSCIMO 4º TA	UAI MARTINS	ACRÉSCIMO 4º TA
4.572,51	80.382,48	0,00	204.880,39	13.838,66	295.912,90	0,00	335.995,85	2.599,40	2.655.071,18	90.734,27
0,00	-15.623,11	0,00	-38.207,76	0,00	-62.805,14	0,00	-71.147,30	0,00	-501.461,65	0,00
4.572,51	96.005,59	0,00	243.088,15	13.838,66	358.718,03	0,00	407.143,15	2.599,40	3.156.532,83	90.734,27
4.572,51	84.534,41	0,00	216.536,87	13.567,93	348.382,42	0,00	395.574,13	2.599,40	2.834.822,01	90.734,27
4.572,51	84.216,30	0,00	216.218,76	13.567,93	348.382,42	0,00	395.256,02	2.599,40	2.821.505,03	90.734,27
4.572,51	81.300,05	0,00	213.862,52	13.567,93	347.037,64	0,00	392.899,78	2.599,40	2.775.061,09	90.734,27
4.572,51	47.745,96	0,00	125.746,28	13.567,93	200.707,77	0,00	226.364,10	2.599,40	1.618.875,27	90.734,27
	4.015,05		10.514,23		17.592,61		19.993,23		138.203,01	
	0,00		0,00		0,00		0,00		0,00	
	0,00		0,00		0,00		0,00		0,00	
	1.126,13		2.949,01		4.934,34		5.607,66		38.762,89	
	3.386,53		8.868,32		14.838,64		16.863,47		116.568,56	
	16,26		42,58		71,25		80,98		559,75	
	13.952,30		36.536,95		61.134,33		69.476,49		480.255,47	
	5.004,58		13.105,53		21.928,42		24.920,69		172.263,98	
	1.606,02		4.205,69		7.037,04		7.997,29		55.281,21	
	1.000,00		3.125,00		3.375,00		4.500,00		32.375,00	
	338,96		629,29		1.798,85		1.618,04		14.925,60	
	3.108,26		8.139,63		13.619,38		15.477,83		106.990,35	
0,00	2.916,25	0,00	2.356,25	0,00	1.344,78	0,00	2.356,25	0,00	46.443,94	0,00
	47,42		47,42		47,42		47,42		601,91	
	643,13		643,13		0,00		643,13		7.723,33	
	279,01		279,01		0,00		279,01		3.316,38	
	1.857,36		1.297,36		1.297,36		1.297,36		30.878,84	
	89,32		89,32		0,00		89,32		3.751,88	
	0,00		0,00		0,00		0,00		171,61	
0,00	318,11	0,00	318,11	0,00	0,00	0,00	318,11	0,00	13.316,98	0,00
0,00	318,11	0,00	318,11	0,00	0,00	0,00	318,11	0,00	13.316,98	0,00
	25,73		25,73		0,00		25,73		294,52	
	180,34		180,34		0,00		180,34		12.157,53	
	112,04		112,04		0,00		112,04		864,93	
0,00	11.471,19	0,00	26.551,28	270,73	10.335,61	0,00	11.569,02	0,00	321.710,82	0,00
0,00	10.201,53	0,00	25.281,63	270,73	10.263,91	0,00	10.299,37	0,00	255.551,87	0,00
0,00	8.004,62	0,00	8.048,06	0,00	8.079,68	0,00	8.092,35	0,00	102.166,11	0,00
	4.324,62		4.368,06		4.399,68		4.412,34		55.458,97	
	443,71		443,71		443,71		443,71		5.631,68	
	42,97		42,97		42,97		42,97		545,37	
	128,91		128,91		128,91		128,91		1.636,10	
	119,02		119,02		119,02		119,02		1.510,67	
	357,93		357,93		357,93		357,93		4.542,91	
	177,49		177,49		177,49		177,49		2.252,67	
	1,72		1,72		1,72		1,72		21,81	
	528,95		528,95		528,95		528,95		6.713,47	
	1.541,91		1.541,91		1.541,91		1.541,91		19.570,08	
	241,91		241,91		241,91		241,91		3.070,42	
	95,49		95,49		95,49		95,49		1.211,97	
0,00	2.196,91	0,00	17.233,57	270,73	2.184,23	0,00	2.207,02	0,00	153.385,76	0,00
	53,58		53,58		53,58		53,58		680,10	
	7,67		7,67		7,67		7,67		97,33	
	182,84		182,84	270,73	182,84		182,84		2.320,69	
	448,92		448,92		448,92		448,92		6.900,20	
	241,85		241,85		241,85		241,85		3.069,56	
	23,55		23,55		23,55		23,55		298,93	
	465,63		465,63		465,63		465,63		5.909,88	
	388,22		388,22		388,22		388,22		4.927,36	
	0,00		0,00		0,00		0,00		25.087,06	
	0,00		0,00		0,00		0,00		4.694,19	
	0,00		0,00		0,00		0,00		0,00	
	0,00		0,00		0,00		10,11		4.592,49	
	49,46		49,46		49,46		49,46		63.482,62	
	40,81		40,81		40,81		40,81		517,97	
	12,68		12,68		0,00		12,68		200,26	
	281,69		15.318,34		281,69		281,69		30.607,12	
0,00	397,95	0,00	397,95	0,00	0,00	0,00	397,95	0,00	55.248,92	0,00
0,00	397,95	0,00	397,95	0,00	0,00	0,00	397,95	0,00	55.248,92	0,00
	0,00		0,00		0,00		0,00		50.788,17	
	397,95		397,95		0,00		397,95		3.509,98	
	0,00		0,00		0,00		0,00		950,77	
0,00	871,70	0,00	871,70	0,00	71,70	0,00	871,70	0,00	10.910,03	0,00
0,00	535,26	0,00	535,26	0,00	35,26	0,00	535,26	0,00	5.447,52	0,00
	500,00		500,00		0,00		500,00		5.000,00	
	35,26		35,26		35,26		35,26		447,52	
0,00	300,00	0,00	300,00	0,00	0,00	0,00	300,00	0,00	5.000,00	0,00
	300,00		300,00		0,00		300,00		5.000,00	
0,00	36,44	0,00	36,44	0,00	36,44	0,00	36,44	0,00	462,51	0,00
	36,44		36,44		36,44		36,44		462,51	

JUSTOS POR UNIDADE											
UIA ROOSEVELT	ACRÉSCIMO 4º TA	UBS MARTINS	ACRÉSCIMO 4º TA	UBS ROOSEVELT	ACRÉSCIMO 4º TA	UBS BRASIL	ACRÉSCIMO 4º TA	UBS N.S. GRAÇAS	ACRÉSCIMO 4º TA	UBS SANTA ROSA	ACRÉSCIMO 4º TA
2.623.565,01	184.236,85	539.034,87	10.404,02	390.166,76	7.536,77	414.176,52	17.606,25	263.520,49	9.883,13	276.199,56	5.076,49
-485.579,20	0,00	-112.389,94	0,00	-83.997,05	0,00	-83.010,99	0,00	-51.240,03	0,00	-54.288,91	0,00
3.109.144,21	184.236,85	651.424,81	10.404,02	474.163,81	7.536,77	497.187,51	17.606,25	314.760,52	9.883,13	330.488,47	5.076,49
2.731.173,15	184.236,85	643.036,79	10.404,02	465.821,79	7.536,77	484.816,18	17.606,25	302.401,32	9.883,13	318.126,81	5.076,49
2.717.151,47	184.236,85	643.036,79	10.404,02	465.821,79	7.536,77	484.520,05	17.606,25	302.105,19	9.883,13	317.830,68	5.076,49
2.669.455,98	184.236,85	643.036,79	10.404,02	465.821,79	7.536,77	482.104,70	17.606,25	298.289,84	9.883,13	313.760,33	5.076,49
1.538.259,43	184.236,85	373.183,67	10.404,02	262.559,61	7.536,77	285.087,96	17.606,25	176.684,71	9.883,13	185.939,49	5.076,49
134.963,66		31.847,88		23.677,27		23.393,51		14.250,78		15.128,16	
0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00	
0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00	
37.854,33		8.932,63		6.640,95		6.561,36		3.997,03		4.243,12	
113.836,30		26.862,38		19.970,80		19.731,46		12.019,95		12.759,98	
546,63		128,99		95,90		94,75		57,72		61,27	
468.998,73		110.671,39		82.278,50		81.292,44		49.521,48		52.570,36	
168.226,28		39.696,98		29.512,67		29.158,98		17.762,98		18.856,59	
53.985,47		12.739,15		9.470,91		9.357,40		5.700,31		6.051,26	
32.250,00		10.000,00		8.750,00		7.000,00		5.000,00		4.375,00	
16.052,56		4.318,58		4.535,34		2.316,67		2.262,59		2.063,59	
104.482,59		24.655,15		18.329,84		18.110,17		11.032,29		11.711,52	
47.695,49	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.415,35	0,00	3.815,35	0,00	4.070,35	0,00
470,61		0,00		0,00		56,91		56,91		56,91	
7.723,33		0,00		0,00		420,04		420,04		420,04	
2.386,50		0,00		0,00		334,34		334,34		334,34	
31.176,24		0,00		0,00		1.492,99		2.892,99		3.147,99	
5.790,07		0,00		0,00		111,07		111,07		111,07	
148,73		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00	
14.021,68	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	296,13	0,00	296,13	0,00	296,13	0,00
14.021,68	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	296,13	0,00	296,13	0,00	296,13	0,00
251,50		0,00		0,00		86,77		86,77		86,77	
12.904,47		0,00		0,00		157,39		157,39		157,39	
865,72		0,00		0,00		51,97		51,97		51,97	
377.971,06	0,00	8.388,01	0,00	8.342,03	0,00	12.371,32	0,00	12.359,20	0,00	12.361,66	0,00
312.081,75	0,00	8.388,01	0,00	8.342,03	0,00	11.107,04	0,00	11.094,91	0,00	11.097,37	0,00
116.120,40	0,00	8.388,01	0,00	8.342,03	0,00	8.341,25	0,00	8.291,82	0,00	8.294,29	0,00
79.601,50		4.602,86		4.556,88		4.556,10		4.506,67		4.509,14	
4.403,24		456,39		456,39		456,39		456,39		456,39	
426,41		44,20		44,20		44,20		44,20		44,20	
1.279,22		132,59		132,59		132,59		132,59		132,59	
1.181,14		122,42		122,42		122,42		122,42		122,42	
3.551,96		368,16		368,16		368,16		368,16		368,16	
1.761,30		182,56		182,56		182,56		182,56		182,56	
17,06		1,77		1,77		1,77		1,77		1,77	
5.249,06		544,06		544,06		544,06		544,06		544,06	
15.301,25		1.585,96		1.585,96		1.585,96		1.585,96		1.585,96	
2.400,67		248,83		248,83		248,83		248,83		248,83	
947,60		98,22		98,22		98,22		98,22		98,22	
195.961,35	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.765,78	0,00	2.803,09	0,00	2.803,09	0,00
531,75		0,00		0,00		64,30		64,30		64,30	
76,10		0,00		0,00		9,20		9,20		9,20	
6.114,47		0,00		0,00		219,41		219,41		219,41	
10.728,94		0,00		0,00		681,43		681,43		681,43	
2.400,00		0,00		0,00		290,22		290,22		290,22	
233,73		0,00		0,00		28,26		28,26		28,26	
12.120,76		0,00		0,00		558,76		558,76		558,76	
25.852,55		0,00		0,00		465,87		465,87		465,87	
30.259,46		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00	
4.694,19		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00	
100,00		0,00		0,00		0,00		47,02		47,02	
5.261,62		0,00		0,00		9,72		0,00		0,00	
67.177,42		0,00		0,00		54,90		54,90		54,90	
404,98		0,00		0,00		48,97		48,97		48,97	
200,26		0,00		0,00		22,03		22,03		22,03	
29.805,13		0,00		0,00		312,71		312,71		312,71	
55.177,79	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	378,25	0,00	378,25	0,00	378,25	0,00
55.177,79	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	378,25	0,00	378,25	0,00	378,25	0,00
49.495,27		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00	
5.078,83		0,00		0,00		378,25		378,25		378,25	
603,69		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00	
10.711,53	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	886,04	0,00	886,04	0,00	886,04	0,00
5.349,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	542,31	0,00	542,31	0,00	542,31	0,00
5.000,00		0,00		0,00		500,00		500,00		500,00	
349,90		0,00		0,00		42,31		42,31		42,31	
5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300,00	0,00	300,00	0,00	300,00	0,00
5.000,00		0,00		0,00		300,00		300,00		300,00	
361,62	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	43,73	0,00	43,73	0,00	43,73	0,00
361,62		0,00		0,00		43,73		43,73		43,73	

VI - PLANILHA DE CUSTOS POR UNIDADE											
UBSF MARTINÉSIA/ APOIO SOBRADINHO	ACRÉSCIMO 4º TA	UBSF NOVO UMUARAMA	ACRÉSCIMO 4º TA	UBSF SÃO JOSÉ	ACRÉSCIMO 4º TA	MÉDICOS TUTORES UBS/UBSF	ACRÉSCIMO 4º TA	CEO	ACRÉSCIMO 4º TA	UNID. ACOLHIMENTO	ACRÉSCIMO 4º TA
122.722,22	2.101,58	269.859,06	4.339,46	115.043,21	1.951,48	56.804,22	0,00	127.678,03	0,00	55.578,63	0,00
-22.639,85	0,00	-46.588,89	0,00	-21.546,60	0,00	-11.720,83	0,00	-26.037,40	0,00	-11.526,49	0,00
145.362,08	2.101,58	316.447,95	4.339,46	136.589,81	1.951,48	68.525,05	0,00	153.715,44	0,00	67.105,12	0,00
133.098,06	2.101,58	271.018,24	4.339,46	124.280,41	1.951,48	68.505,32	0,00	153.715,44	0,00	67.105,12	0,00
132.801,93	2.101,58	270.722,11	4.339,46	123.984,28	1.951,48	68.505,32	0,00	153.715,44	0,00	67.105,12	0,00
129.891,58	2.101,58	268.206,76	4.339,46	120.613,94	1.951,48	68.505,32	0,00	153.715,44	0,00	67.105,12	0,00
78.631,67	2.101,58	157.872,22	4.339,46	71.800,93	1.951,48	40.817,53	0,00	88.899,03	0,00	38.666,59	0,00
6.020,52		12.912,33		5.705,91		3.372,90		7.492,78		3.316,98	
0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00	
0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00	
1.688,62		3.621,62		1.600,38		946,02		2.101,56		930,34	
5.078,06		10.891,02		4.812,70		2.844,90		6.319,85		2.797,73	
24,38		52,30		23,11		13,66		30,35		13,43	
20.921,30		44.870,34		19.828,05		11.720,83		26.037,40		11.526,49	
7.504,31		16.094,65		7.112,17		4.204,17		9.339,42		4.134,46	
2.408,21		5.164,93		2.282,37		1.349,16		2.997,11		1.326,79	
2.125,00		4.625,00		2.250,00		625,00		3.375,00		1.750,00	
828,69		2.106,23		781,05		0,00		1.322,38		74,45	
4.660,81		9.996,12		4.417,25		2.611,14		5.800,56		2.567,85	
2.910,35	0,00	2.515,35	0,00	3.370,35	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
56,91		56,91		56,91		0,00					
420,04		420,04		420,04		0,00					
334,34		334,34		334,34		0,00					
1.987,99		1.592,99		2.447,99		0,00					
111,07		111,07		111,07		0,00					
0,00		0,00		0,00		0,00					
296,13	0,00	296,13	0,00	296,13	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
296,13	0,00	296,13	0,00	296,13	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
86,77		86,77		86,77		0,00					
157,39		157,39		157,39		0,00					
51,97		51,97		51,97		0,00					
12.264,02	0,00	45.429,71	0,00	12.309,40	0,00	19,73	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.999,73	0,00	44.165,43	0,00	11.045,11	0,00	19,73	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8.243,66	0,00	8.296,10	0,00	8.242,03	0,00	19,73	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.458,52		4.510,95		4.456,88		19,73					
456,39		456,39		456,39		0,00					
44,20		44,20		44,20		0,00					
132,59		132,59		132,59		0,00					
122,42		122,42		122,42		0,00					
368,16		368,16		368,16		0,00					
182,56		182,56		182,56		0,00					
1,77		1,77		1,77		0,00					
544,06		544,06		544,06		0,00					
1.585,96		1.585,96		1.585,96		0,00					
248,83		248,83		248,83		0,00					
98,22		98,22		98,22		0,00					
2.756,07	0,00	35.869,32	0,00	2.803,09	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
64,30		64,30		64,30		0,00					
9,20		9,20		9,20		0,00					
219,41		219,41		219,41		0,00					
681,43		681,43		681,43		0,00					
290,22		290,22		290,22		0,00					
28,26		28,26		28,26		0,00					
558,76		558,76		558,76		0,00					
465,87		465,87		465,87		0,00					
0,00		13.817,73		0,00		0,00					
0,00		0,00		0,00		0,00					
0,00		47,02		47,02		0,00					
0,00		0,00		0,00		0,00					
54,90		9.154,48		54,90		0,00					
48,97		48,97		48,97		0,00					
22,03		22,03		22,03		0,00					
312,71		10.461,64		312,71		0,00					
378,25	0,00	378,25	0,00	378,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
378,25	0,00	378,25	0,00	378,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0,00		0,00		0,00		0,00					
378,25		378,25		378,25		0,00					
0,00		0,00		0,00		0,00					
886,04	0,00	886,04	0,00	886,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
542,31	0,00	542,31	0,00	542,31	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
500,00		500,00		500,00		0,00					
42,31		42,31		42,31		0,00					
300,00	0,00	300,00	0,00	300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
300,00		300,00		300,00		0,00					
43,73	0,00	43,73	0,00	43,73	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43,73		43,73		43,73		0,00					

TOTAL MENSAL JANEIRO A FEVEREIRO 2023	ACRÉSCIMO 4º TA	TOTAL MENSAL MARÇO 2023	TOTAL 2023
10.874.977,34	570.408,29	11.445.385,63	33.195.340,31
-2.092.489,88	0,00	-2.092.489,88	-6.277.469,64
12.967.467,22	570.408,29	13.537.875,51	39.472.809,95
11.879.908,63	552.947,56	12.432.856,20	36.192.673,46
11.845.779,49	552.947,56	12.398.727,05	36.090.286,03
11.697.582,36	552.947,56	12.250.529,93	35.645.694,65
6.804.858,65	552.947,56	7.357.806,22	20.967.523,52
580.545,95	0,00	580.545,95	1.741.637,84
0,00	0,00	0,00	0,00
0,00	0,00	0,00	0,00
162.830,32	0,00	162.830,32	488.490,97
489.666,64	0,00	489.666,64	1.468.999,92
2.351,34	0,00	2.351,34	7.054,02
2.017.397,17	0,00	2.017.397,17	6.052.191,50
723.625,01	0,00	723.625,01	2.170.875,04
232.218,38	0,00	232.218,38	696.655,14
163.815,00	0,00	163.815,00	491.445,00
70.842,22	0,00	70.842,22	212.526,66
449.431,68	0,00	449.431,68	1.348.295,04
148.197,12	0,00	148.197,12	444.591,37
2.131,39	0,00	2.131,39	6.394,18
25.811,51	0,00	25.811,51	77.434,54
11.947,02	0,00	11.947,02	35.841,07
96.825,74	0,00	96.825,74	290.477,22
11.161,12	0,00	11.161,12	33.483,36
320,34	0,00	320,34	961,01
34.129,15	0,00	34.129,15	102.387,45
34.129,15	0,00	34.129,15	102.387,45
1.831,00	0,00	1.831,00	5.493,01
28.838,79	0,00	28.838,79	86.516,37
3.459,36	0,00	3.459,36	10.378,07
1.087.558,59	17.460,73	1.105.019,32	3.280.136,49
895.832,50	10.170,73	906.003,23	2.697.668,22
398.291,09	0,00	398.291,09	1.194.873,28
232.897,54	0,00	232.897,54	698.692,62
19.942,20	0,00	19.942,20	59.826,61
1.931,19	0,00	1.931,19	5.793,56
5.793,56	0,00	5.793,56	17.380,68
5.349,39	0,00	5.349,39	16.048,16
16.086,78	0,00	16.086,78	48.260,35
7.976,88	0,00	7.976,88	23.930,64
77,25	0,00	77,25	231,74
23.772,90	0,00	23.772,90	71.318,71
69.299,16	0,00	69.299,16	207.897,47
10.872,58	0,00	10.872,58	32.617,74
4.291,67	0,00	4.291,67	12.875,00
497.541,40	10.170,73	507.712,13	1.502.794,94
2.408,30	0,00	2.408,30	7.224,89
344,64	0,00	344,64	1.033,91
12.517,73	270,73	12.788,46	37.823,91
29.804,14	0,00	29.804,14	89.412,41
10.869,55	0,00	10.869,55	32.608,64
1.058,55	0,00	1.058,55	3.175,65
28.427,34	9.900,00	38.327,34	95.182,03
39.448,16	0,00	39.448,16	118.344,48
69.164,25	0,00	69.164,25	207.492,74
9.388,38	0,00	9.388,38	28.165,14
523,14	0,00	523,14	1.569,43
10.647,70	0,00	10.647,70	31.943,09
168.230,38	0,00	168.230,38	504.691,13
1.834,16	0,00	1.834,16	5.502,48
799,69	0,00	799,69	2.399,08
112.075,31	0,00	112.075,31	336.225,93
152.503,60	7.290,00	159.793,60	464.800,81
152.503,60	7.290,00	159.793,60	464.800,81
131.078,91	0,00	131.078,91	393.236,74
19.870,24	7.290,00	27.160,24	66.900,71
1.554,45	0,00	1.554,45	4.663,36
39.222,49	0,00	39.222,49	117.667,46
21.584,70	0,00	21.584,70	64.754,10
20.000,00	0,00	20.000,00	60.000,00
1.584,70	0,00	1.584,70	4.754,10
16.000,00	0,00	16.000,00	48.000,00
16.000,00	0,00	16.000,00	48.000,00
1.637,79	0,00	1.637,79	4.913,36
1.637,79	0,00	1.637,79	4.913,36

Cronograma de Desembolso

Setor Central-Norte						
Mês	Parcela Pré-Fixada	Parcela Variável	Parcela Pós-Fixada	Passivo (conta especial)	Investimento	Total
jan/23	8.940.525,90	470.554,00	1.207.702,18	240.195,26	16.000,00	10.874.977,34
fev/23	8.940.525,90	470.554,00	1.207.702,18	240.195,26	16.000,00	10.874.977,34
mar/23	9.482.413,78	499.074,41	1.207.702,18	240.195,26	16.000,00	11.445.385,63
	27.363.465,58	1.440.182,41	3.623.106,54	720.585,78	48.000,00	33.195.340,31

Notas Explicativas:

Parcela Pré-Fixada corresponde a 95 % da soma dos valores atribuídos aos itens 1 a 3, 5 a 7, 11 a 12, 14 a 25, 27 a 28, 30, 32, 35 a 56 e 58 do Anexo VI, exceto nos primeiros 04 meses cujo percentual é 100% dos itens citados.

Parcela Variável corresponde a 5 % da soma dos valores atribuídos aos itens 1 a 3, 5 a 7, 11 a 12, 14 a 25, 27 a 28, 30, 32, 35 a 56, 58 do Anexo VI, a partir do 5º mês.

Parcela Pós-Fixada corresponde ao valor atribuído ao item 9, 13, 31 e 34 do Anexo VI.

Passivo(conta especial) corresponde a soma dos valores atribuídos aos itens 10 e 29 do Anexo VI.

Investimento corresponde ao valor atribuído ao item 57 do Anexo VI.

Setor Central-Norte - UAI's						
Mês	Parcela Pré-Fixada	Parcela Variável	Parcela Pós-Fixada	Passivo (conta especial)	Investimento	Total
jan/23	4.356.660,80	229.297,94	569.396,81	113.280,64	10.000,00	5.278.636,19
fev/23	4.356.660,80	229.297,94	569.396,81	113.280,64	10.000,00	5.278.636,19
mar/23	4.617.883,37	243.046,49	569.396,81	113.280,64	10.000,00	5.553.607,31
	13.331.204,97	701.642,37	1.708.190,43	339.841,92	30.000,00	16.110.879,69

Setor Central-Norte - UBS/UBSF						
Mês	Parcela Pré-Fixada	Parcela Variável	Parcela Pós-Fixada	Passivo (conta especial)	Investimento	Total
jan/23	2.879.821,03	151.569,53	397.480,86	79.043,69	3.600,00	3.511.515,11
fev/23	2.879.821,03	151.569,53	397.480,86	79.043,69	3.600,00	3.511.515,11
mar/23	3.140.526,30	165.290,86	397.480,86	79.043,69	3.600,00	3.785.941,71
	8.900.168,36	468.429,92	1.192.442,58	237.131,07	10.800,00	10.808.971,93

Setor Central-Norte - CAPS						
Mês	Parcela Pré-Fixada	Parcela Variável	Parcela Pós-Fixada	Passivo (conta especial)	Investimento	Total
jan/23	807.796,66	42.515,61	110.594,45	21.991,04	1.500,00	984.397,76
fev/23	807.796,66	42.515,61	110.594,45	21.991,04	1.500,00	984.397,76
mar/23	812.140,54	42.744,24	110.594,45	21.991,04	1.500,00	988.970,27
	2.427.733,86	127.775,46	331.783,35	65.973,12	4.500,00	2.957.765,79

Setor Central-Norte - Demais Unidades						
Mês	Parcela Pré-Fixada	Parcela Variável	Parcela Pós-Fixada	Passivo (conta especial)	Investimento	Total
jan/23	896.247,41	47.170,92	130.230,06	25.879,89	900,00	1.100.428,28
fev/23	896.247,41	47.170,92	130.230,06	25.879,89	900,00	1.100.428,28
mar/23	911.863,57	47.992,82	130.230,06	25.879,89	900,00	1.116.866,34
	2.704.358,39	142.334,66	390.690,18	77.639,67	2.700,00	3.317.722,90

SPDM - SETOR CENTRAL - NORTE - Contrato nº 177/2022 - 4º TA

Fonte	Ficha	Dotação	Dados Bancários	Total 2023 Atual	Acréscimo 4º TA	Total 2023 4º TA
1500000	37354	09.10.302.1002.2858.3.3.50.85-09.02	Ag. 3961 - C/C 487-4 - CEF	17.093.192,63	-	17.093.192,63
1500000	37348	09.10.301.1001.2951.3.3.50.85-09.02	Ag. 3961 - C/C 487-4 - CEF	10.874.461,24	570.408,29	11.444.869,53
1600000	37350	09.10.301.1001.2951.3.3.50.85-09.02	Ag. 3961 - C/C 624.045-6 - CEF	3.456.958,61	-	3.456.958,61
1600000	37358	09.10.302.1002.2858.3.3.50.85-09.02	Ag. 3961 - C/C 624.045-6 - CEF	1.152.319,54	-	1.152.319,54
1600000	14868	09.10.302.1002.2858.4.4.50.42-09.02	Ag. 3961 - C/C 624.045-6 - CEF	48.000,00	-	48.000,00
Total				32.624.932,02	570.408,29	33.195.340,31

Requisição - Estimativa

PERÍODO: MARÇO/2023

CP 71913277

BCO/SEQUÊNCIA: 104 - Ag. 3337 - C/C 1642-5(1)

*marcar 4º APOSTILAMENTO

Nome Arquivo: 4 Adit 177 2022 Documentacao.pdf

Documento não assinado de forma digital e anexado por 09898325623

Certificado: INEXISTENTE

Data: 16/03/2023 15:23:01

ASSINATURA DIGITAL

648fb6b91d5468197d28266ec2aa323f

Nome Arquivo: 4 Adit 177 2022 Documentacao.pdf

Documento assinado de forma digital por CLAUBER LOURENCO

Certificado: **BIjANBgk***J9QTsrMn**ntQEJ*****AQAB**

Data Validade Certificado: 17/01/2024

Data: 22/03/2023



ASSINATURA DIGITAL

f00cac171581dec2865790cc777a3ac5

JUSTIFICATIVA

O Secretário Municipal de Saúde e Gestor do SUS, no exercício de suas atribuições, visando ao interesse público, justifica acréscimo de valor ao Contrato de Gestão nº 177/2022, firmado entre o Município de Uberlândia e a ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA – SPDM, cujo objeto é o gerenciamento operacional de todas as ações de assistência à saúde das **Unidades de Saúde do Setor Central Norte**.

O referido contrato foi celebrado em 31 de março de 2022, com prazo de vigência iniciando em 01/04/2022 até 31 de março de 2023, sendo este oriundo da Chamada Pública nº 014/2020.

Em 30 de maio do corrente ano foi necessário a realização do primeiro aditivo de acréscimo de valor no importe de R\$ 8.153.893,39 (oito milhões cento e cinquenta e três mil, oitocentos e noventa e três reais e trinta e nove centavos), em razão da recomposição de pessoal, abertura de novas unidades e serviços, reajuste salarial/2022 e sub rogação de colaboradores.

E em 30 de agosto de 2022, foi assinado o segundo termo aditivo, para acréscimo de valor no montante de R\$ 1.428.138,51 (um milhão quatrocentos e vinte e oito mil cento e trinta e oito reais e cinquenta e um centavos), para continuidade da prestação de serviços.

Em 31 de Outubro de 2022, foi assinado o terceiro termo aditivo, para acréscimo de valor no montante de R\$ 12.804.148,19 (doze milhões oitocentos e quatro mil cento e quarenta e oito reais e dezenove centavos), para expansão da área de pediatria, recomposição de aposentados, substituição de computadores, implantação de almoxarifado central e reajuste salarial de colaboradores.

Considerando Decreto Municipal s/n, publicado em 16 de janeiro de 2023, DOM nº 6530-A, fica alterada a Cláusula 1.1 para que conste CLAUBER LOURENÇO, brasileiro, portador do RG nº M- 8.676.013 SSP/MG, inscrito no CPF nº 036.102.696-00 para o cargo de Secretário Municipal de Saúde.

Considerando reajuste do piso salarial da categoria dos Agentes Comunitários de Saúde e consequente atualização dos valores referentes a insalubridade, será aportado ao contrato o valor de R\$ 150.723,69 (cento e cinquenta mil setecentos e vinte e três reais e sessenta e nove centavos), referente ao período de janeiro a março/2023.

Considerando a cobertura dos eventos de carnaval, com assistência médica e de enfermagem, realizados nos dias: 10,11,17,19,20 e 21/02/2023, será incrementado o valor de R\$ 7.204,47 (sete mil duzentos e quatro reais e quarenta e sete centavos), referente ao pagamento de horas extras, nos dias acima referidos

Acréscimo de valor no montante de R\$ 24.634,29 (vinte e quatro mil seiscentos e trinta e quatro reais e vinte e nove centavos) para continuidade nas devidas substituições dos servidores efetivos aposentados, no período de março/2023.

Considerando plano de contingência para assistência ao crescente número de casos de Dengue no Município de Uberlândia, será incrementado ao contrato em tela o valor de R\$ 153.788,34 (cento e cinquenta e três mil setecentos e oitenta e oito reais e trinta e quatro centavos), no período de 02/03/2023 a 15/04/2023.

Considerando a implantação de serviço vigilância no UBSF Jardim Brasília I, até que novas medidas de segurança sejam acrescentadas ao prédio, será necessário nos meses de fev/2023 a março/2023 um aporte de recursos no valor de R\$ 43.200,00 (quarenta e três mil e duzentos reais).

Considerando a complementação das equipes nas UAI's, em razão do plano contingência COVID-19, implantado entre os dias 23/12/2022 a 09/01/2023, para atendimento ao aumento expressivo do número de pacientes com sintomas respiratórios, faz-se necessária compensação de recursos no montante de R\$ 179.618,24 (cento e setenta e nove mil seiscentos e dezoito reais e vinte e quatro centavos).

Considerando a ativação de container oftalmológico, para complementação dos serviços oferecidos aos usuários, será acrescido o valor de R\$ 11.239,26 (onze mil, duzentos e trinta e nove reais e vinte e seis centavos), referente a março de 2023.

Considerando o disposto acima e seus reflexos para 2023, o valor total a ser acrescido é R\$ 570.408,29 (quinhentos e setenta mil quatrocentos e oito reais e vinte e nove centavos).

Para adequar-se aos valores acrescentados, altera-se o Anexo V – Sistema de Liberação de Parcelas.

O art. 65, inciso I, alínea “b”, da Lei Federal nº 8.666/1993, permite alteração nos contratos, nos seguintes casos:

“Art 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

I - Unilateralmente pela Administração:

b) quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei.

§ 1º O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos.”

Em comentário ao aludido comando legal, a doutrina administrativa especializada assim se manifesta:

“A modificação quantitativa do valor contratado (acréscimo/supressão) deve corresponder, em igual medida, à alteração das obrigações dos sujeitos da relação jurídica (Administração Pública e particular), ou seja, a variação do preço deve guardar uma relação direta na proporcionalidade com aumento/diminuição do objeto, sob pena de desequilíbrio econômico-financeiro, enriquecimento sem causa e frustração da

própria licitação”. (JUSTEN FILHO, Marçal. Comentários à lei de licitações e contratos administrativos. 15 ed. São Paulo: Dialética, 2012, p. 884).

A forma de cálculo acima estabelecida, verifica-se que o presente aditivo não ultrapassa o limite estabelecido no §1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/1993.

Considerando ainda, que há previsão na Lei Orçamentária Municipal nº 13.905, de 05 de dezembro de 2022- LOA 2023.

Ante todo o exposto, tem-se por justificado o presente aditamento contratual, que encontra amparo legal na cláusula décima quinta do instrumento original em vigor, com fulcro no art. 65, inciso I, alínea “b” c/c §1º e art. 58, inciso I ambos da Lei Federal nº 8.666/1993.

Uberlândia-MG, 13 de março de 2023.

CLAUBER LOURENÇO

Secretário Municipal de Saúde e Gestor do SUS

anc

**Nome Arquivo: 088 Justificativa Acrescimo valor 2023 4 aditivo ao contrato n 177
2022 SPDM Central Norte.pdf**

**Documento assinado de forma digital por ROSANGELA PEREIRA DE MELLO
81504195604**

Certificado: **IBIjANBg***wec1aGlu**uF9uA*****DAQAB**

Data Validade: 25/11/2023

Data: 14/03/2023 11:13:18



ASSINATURA DIGITAL

b9f572c5421818b3f0d8697136bacf2f

Nome Arquivo: 4 Adit 177 2022 Justificativa.pdf

Documento não assinado de forma digital e anexado por 09898325623

Certificado: INEXISTENTE

Data: 16/03/2023 15:23:12

ASSINATURA DIGITAL

f62cf6f4288068e8afb01965f51f6ce2

Nome Arquivo: 4 Adit 177 2022 Justificativa.pdf

Documento assinado de forma digital por CLAUBER LOURENCO

Certificado: **BIjANBgk***J9QTsrMn**ntQEJ*****AQAB**

Data Validade Certificado: 17/01/2024

Data: 22/03/2023



ASSINATURA DIGITAL

400214fba4e9e20bb38216f25ea0aa6e